



14ª - 18/07/2012

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MONTEMOR-O-NOVO, REALIZADA NO DIA  
DEZOITO DE JULHO DO MANDATO 2009/2013**

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes a senhora Vice - Presidente Hortênsia do Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Vicente Manuel Gião Roque e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor Presidente, por se encontrar numa reunião no âmbito do Comité das Regiões, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Vice Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pela senhora Vice - Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. EXTINÇÃO DE FREGUESIAS / INFORMAÇÃO DA ANMP
2. CONCLUSÕES DO COLÓQUIO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES – DELEGAÇÃO DISTRITAL DE ÉVORA
3. ENCERRAMENTO DOS TRIBUNAIS / INFORMAÇÃO DA ANMP
4. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
  - A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS
  - B) PROGRAMA MOR – SOLIDÁRIO – ISENÇÃO DE TAXAS
5. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO
  - A) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO
  - B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”
  - C) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO
  - D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS”
  - E) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “REMODELÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”
  - F) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “REMODELÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”
  - G) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITAD DE INFRAESTRUTURAS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES MULTIMÉDIA”
6. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
  - A) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS Nº 1, Nº 2 E Nº 3 / 2012

- B) ALTERAÇÕES AO PPI Nº 1 E Nº 3/ 2012
- C) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / CONSUMIDOR 2455
- D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA ESPETÁCULOS “BANDO DA LUA” / CICLO DA PRIMAVERA
- E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA ESPETÁCULOS “DUÓ” / CICLO DA PRIMAVERA

#### 7. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROGRAMA VOLUNTARIADO – FEIRA DA LUZ’12
- B) PROPOSTA DE PROTOCOLO - ESCOLAS E ESCOLINHAS DO DESPORTO
- C) PROPOSTA DE PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DO DESPORTO – NOVOS ADERENTES
- D) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA
- E) PROPOSTA DE PROTOCOLO – CONCURSO HÍPICO – FEIRA DA LUZ’12
- F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA
- G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE
- H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA
- I) 9º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

#### 8. AÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DOE ESCOURAL
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ”
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – CASA JOÃO CIDADE
- D)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ALUNOS CARÊNCIADOS DO CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

#### 9. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) DIVERTIMENTOS PARA A FEIRA DA LUZ

#### 10. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) PROCESSO DISCIPLINAR – JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO – RELATÓRIO FINAL
- B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO / SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES / CONTRATO ADICIONAL

#### 11. PROPOSTAS DE ATAS Nº 11, DE 06.06.12 E Nº 12 DE 20.06.12

#### 12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

#### **Período Antes da Ordem do Dia**

#### **Encerramento do SUB de Montemor-o-Novo**

Foi a senhora Vice-Presidente quem interveio inicialmente para se reportar a um documento que surgiu ontem, que prevê que o SUB de Montemor-o-Novo deixe de ser considerado como ponto de rede de urgência.

*h/levo 7.12*

Trata-se, portanto, de uma notícia preocupante, por outro lado estranha, porque este serviço não está instalado nem tem recursos para funcionar enquanto serviço de urgência básica, apesar de terem sido feitas obras no local.

A Câmara está atenta ao desenrolar da situação e se se concretizar o que é anunciado, tomará diligências no sentido de pedir esclarecimento às entidades competentes.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para também demonstrar a sua admiração e preocupação relativamente ao assunto em apreço.

Considerou que pelas dimensões geográficas do concelho, pelo número de pessoas idosas e pelas dificuldades financeiras, o que se propõe é completamente desadequado da realidade.

Deixou o apelo aos representantes da Câmara, que intervierem nas conversações, no sentido de fazer sentir a necessidade deste serviço.

Em nova intervenção a senhora Vice-Presidente acrescento que a posição anunciada é incompreensível atendendo a que está a ser construído um novo Centro de Saúde que contempla esta serviço.

Informou também que está previsto a desclassificação do Serviço de Urgência do Hospital de Évora.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para transmitir que esta é uma questão que a todos preocupa, e á qual devemos estar atentos. Trata-se de um estudo que será apresentado ao Ministério da Saúde e que tem por objetivo questões economicistas.

A concluir disse que, se devem encontrar soluções antes de qualquer tipo de decisão.

Foi o senhor Vereador João Marques que seguidamente usou da palavra para considerar que se trata de um documento distorcido, não é compreensível que estejam a encerrar um serviço que ainda não está a funcionar (novo Centro e Saúde).

Apresentou o exemplo de Loulé que é um dos maiores Concelhos do Algarve, onde está também perspetivado o encerrado do serviço de urgência.

#### Serviço de Atendimento Geral da Câmara Municipal

Sob a presente epígrafe pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes para transmitir que se deslocou duas vezes ao serviço de atendimento geral da Câmara Municipal, onde aguardou cerca de uma hora para ser atendida.

Considerou excessivo o tempo de espera, solicitando que esta situação possa ser averiguada, para melhorar o serviço.

A senhora Vice – Presidente disse ter registado a situação, disse ainda não ter indicação de acréscimo anómalo de afluência.

Esclareceu que neste momento todos os pontos de atendimento fazem atendimento geral.

#### Novo ano escolar

Tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para transmitir que teve conhecimento que o ano escolar está a ser programado, como tal questionou relativamente ao eventual encerramento da escola de Cabrela.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu de terá lugar uma reunião para a próxima semana, no entanto o Agrupamento está a fazer a programação para a escola de Cabrela, por não dispor de qualquer tipo de informação oficial por parte da DREA.

#### Ordem de Trabalhos

##### 1. EXTINÇÃO DE FREGUESIAS / INFORMAÇÃO DA ANMP

Foi a senhora Vice - Presidente que inicialmente usou da palavra para dar conhecimento de um documento oriundo da ANMP sobre Extinção de Freguesias.

Pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes para fazer a observação de que neste documento a ANMP rejeita uma faculdade que a legislação prevê, que é a designação de um elemento da Associação Nacional de Municípios Portugueses para integrar a Comissão Técnica de avaliação das

Freguesias, sendo curioso que esta instituição não tenha uma atitude democrática e participativa naquilo que é do interesse de toda a população.

Interveio seguidamente a senhora Vice-Presidente para lembrar que foi transmitido que a Câmara Municipal oportunamente tomará posição relativamente ao assunto em apreço.

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que se pronunciou seguidamente para transmitir que esta questão espelha a política e os políticos do nosso país e conseqüentemente o desagrado por parte da população. Enquanto assim for, a política está completamente descredibilizada em Portugal.

Disse ainda o mesmo autarca que não apoia a proposta de lei apresentada, considerando-a de humilhante.

Esclareceu depois que se perspectiva que as freguesias sejam fundidas e não extintas.

A concluir disse que esta discussão é importante para uma reorganização o território a nível nacional.

Em nova intervenção a senhora Vice-Presidente reiterou que oportunamente a discussão será feita relativamente ao concelho de Montemor-o-Novo.

O senhor Vereador Rogério Pinto pronunciou-se para considerar que quem tem competência para tomar a decisão é a Assembleia Municipal e não a Câmara Municipal.

Retomando a palavra o senhor Vereador Vicente Roque disse que defender os interesses de Montemor é discutir devidamente as questões para bem do nosso concelho, as situações não devem ser ignoradas, mas acima de tudo discutidas.

A senhora Vice-Presidente esclareceu que todas as questões têm sido discutidas no seio dos respetivos órgãos, nunca foi intenção de ninguém alhear-se ou omitir as discussões, tal como atesta as reuniões extraordinárias das assembleias de Freguesia realizadas.

Em nova intervenção a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que é intenção da CDU não propor o encerramento de nenhuma freguesia, sabendo de antemão que a lei assim o impõe. Considerou que se trata de um recusa a uma discussão séria e democrática, para se optar por uma atitude demagógica mas popular e simpática para com a população.

Entende que seria sério, preferível, e desejável para a construção de um melhor ordenamento territorial, que se tivesse uma reação mais pró-ativa e se abrisse democraticamente uma discussão de consenso generalizado sobre o que é melhor para o concelho, face às restrições impostas para recuperação financeira do País. Ao invés, recusar participar é virar costas ao assunto, e recusar decidir que as freguesias fundir pode conduzir a uma situação em que a escolha, longe de ser feita pelos eleitos locais, ouvida a população, poderá vir a ser feita por entidades estranhas à realidade local. Perde-se, uma vez mais, a possibilidade de decidirmos sobre o que a nós diz respeito.

O documento em causa foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

## 2. CONCLUSÕES DO COLÓQUIO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES – DELEGAÇÃO DISTRITAL DE ÉVORA

Em nova intervenção a senhora Vice-Presidente apresentou também para conhecimento, as conclusões do Colóquio da Associação Portuguesa de Deficiente – Delegação Distrital de Évora.

O senhor Vereador Vicente Roque acrescentou que houve um papel relevante por parte da legislação nesta área, e conseqüentemente um avanço muito significativo ao nível do país, trabalho esse que tem decorrido de uma forma absolutamente exemplar.

Considerou que é extremamente importante a inserção dos deficientes, quer pelo contributo que prestam à sociedade, que pela valorização pessoal.

Relativamente ao concelho de Montemor-o-Novo, há muitos anos que é debatido o problema das barreiras arquitetónicas, mas foi um trabalho que ficou aquém das perspetivas, crescendo o facto da cidade dispor de um hospital ortopédico, como tal dever-se-iam criar condições de acessibilidade para os seus utentes.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para considerar deplorável que a Associação tome posições absolutamente políticas como é este caso da defesa da manutenção das freguesias, e que se use o nome de uma associação de pessoas com deficiência para fazer tomadas de posição em assuntos de natureza política que lhe são alheios. A Associação deve lutar por soluções para os problemas reais que estas pessoas sentem diariamente, e não por causas de governos ou

oposição. É, salvo melhor explicação, um caso de aproveitamento político dos atuais dirigentes, que só lhes fica mal.

Foi o senhor Vereador João Marques que tomou agora a palavra para transmitir que houve progressos importantes na área legislativa, no entanto peca pela sua aplicabilidade.

Os direitos destes cidadãos muitas vezes não conseguem vingar e como tal ao longo dos anos têm-nos perdido, nomeadamente ao nível da intervenção e da inclusão.

O aludido documento foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

### 3. ENCERRAMENTO DOS TRIBUNAIS / INFORMAÇÃO DA ANMP

Ainda para conhecimento, a senhora Vice-Presidente apresentou um documento vindo da ANMP sobre o Encerramento dos Tribunais.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes de tomou seguidamente da palavra para transmitir que, em sua opinião, o problema não se resolve com o aumento ou diminuição do número de Tribunais existentes. O cerne da questão está na forma como se trabalha no seu seio, o importante seria a não existência de corrupção, injustiças e má justiça, no mundo dos magistrados. Algo de anormal decorre atualmente neste País no âmbito da justiça. O comportamento e atitudes dos magistrados deveriam ser investigados e vigiados. O mau exemplo que dão e a descritibilidade a que deixarem chegar a Justiça são um fator de desvalorização para o País.

Relativamente aos documentos atrás apresentados, para conhecimento, o senhor Vereador Vicente Roque sugeriu que em futuramente, possam se agendados para discussão e não apenas para conhecimento, por forma a que todos se possam pronunciar e deliberar.

O referido documento foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

### 4. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

#### A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Vice-Presidente apresentou os seguintes processos de licenciamento e requerimentos diversos.

De: PAULO ALEXANDRE PIRATA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de melaria e muro de vedação a levar a efeito na Rua 25 de Abril, lote 2, nas Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 13/10/2011

Tem parecer da DAU e DRAPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições do parecer dos serviços.

Requerimentos diversos

De: MARIA FLORINDA ROSADO MACHADO GALEGO, requerendo ocupação da via publica com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Av. Nacional, n.º 104, freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 11/05/2012

Tem parecer da DAU e Junta de Freguesia de Ciborro

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO MARQUES DOS SANTOS MOUSINHO ALMADANIM e OUTRA, requerendo emissão de certidão de destaque para o prédio sito na Rua do Calvário, n.º 27/Rua de Goa, n.º 1, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 13/06/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços.

De: LÍGIA BEATRIZ NUNES GIGA, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Av. Nacional. n.º 96, freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 22/05/2012

Tem parecer da D AU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços.

De: CENTRO CULTURAL RECREATIVO E POPULAR 1º DE MAIO, requerendo isenção de taxas da publicidade instalada no Centro Cultural, sito na Rua da Liberdade, n.º1, em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 22/06/2012

Tem parecer da DAU

A senhora Vereadora Maria de Lurdes declarou que vota contra por se tratar de publicidade em estabelecimento que desenvolve atividade económica susceptível de gerar lucros, não justificando a isenção de taxas de publicidade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes, deferir nas condições do parecer dos serviços.

## B) PROGRAMA MOR – SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

A concluir a senhora Vice-Presidente propôs a seguinte documento no âmbito do Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade:

De: MARIA JOAQUINA AI-AI SALSINHA

Local da obra: Praça Dr. Miguel Bombarda, n.º 6 e 7 – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: 6.632,50 €

Valor da Participação: 3.500,00 €

Data da entrada do requerimento: 03/01/2012

*No âmbito do Programa Mor Solidário – Eixo 5, e relativamente ao processo n.º 1/2012, aprovado por despacho da Sr.ª Vereadora Hortênsia Menino de 04/07/2012, informa-se que, pelos cálculos de capitação efetuados, a requerente tem direito a 85% de participação, pelo que também lhe será aplicável a isenção de taxas por via da aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do art. 5º do Regulamento do referido Programa.*

*Essa isenção será aplicada às taxas para ocupação da via pública por motivo de obras, uma vez que se trata de um pedido para recuperação de coberturas e beirados.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora Hortênsia Menino de 04/07/12.

## 5. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

### A) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Adriano Pinetra para colocar à consideração dos presentes os documentos referentes à empreitada à epígrafe:

#### Informação 11

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n. 10, referente aos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa S.A.*

*Valor dos trabalhos -1.644,10€ - Mil seiscentos e quarenta e quatro euros e dez cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.9 a 389.9 e 392.9 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 10 no valor de 1.644,10 € acrescido de IVA relativo à empreitada supra mencionada.

#### Informação 12

*A empresa Construções Pragosa, S.A., apresentou o Cálculo do Valor da Revisão de Preços nº 1 da empreitada em epígrafe (quadros em anexo), que se traduz num total de: Revisão de Preços 01 - 6.018,90€*

*Total 6.018,90€ - Seis mil e dezoito euros e noventa centésimos.*

*Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

*Após análise deste cálculo, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do valor indicado.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a cálculo do valor da revisão de preços nº 1 no valor de 6.018,90 €, referente à empreitada em epígrafe.

#### B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO”

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou o auto de medição nº 4 relativo à empreitada do Centro Escolar de Montemor-o-Novo.

*Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº4, referente aos trabalhos executados pela empresa Comporto - Sociedade de Construções, S.A.*

*Valor dos trabalhos - 80.168,40€ - Oitenta mil cento e sessenta e oito euros e quarenta centésimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 4 no valor de 80.168,40 € acrescido de IVA referente à empreitada de “Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo”.

#### C) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o seguinte auto de medição relacionado com a empreitada supra.

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 10, referente aos trabalhos executados pela empresa Oliveiras – Engenharia e Construções, S.A.*

*Valor dos trabalhos -120.198,37 € - Cento e vinte mil cento e noventa e oito euros e trinta e sete centésimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387. a 389. e 392. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 10 no valor de 120.198,37 € acrescido de IVA relativo à empreitada supra mencionada.

**D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS”**

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra comunicou a proposta que abaixo se transcreve:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 4, ao abrigo do artigo 387. e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.s 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa BETONIT - Engenharia e Construções, Lda.*

*Valor dos trabalhos 21.381,88 € - Valor do auto por extenso: vinte e um mil trezentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 4 no valor de 21.381,88 € acrescido de IVA relativo à empreitada em epígrafe.

**E) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “REMODELÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”**

Retomando o uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra expôs o auto de medição nº 2 referente à empreitada supra mencionada.

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição nº 2, ao abrigo do artigo 387. e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.s 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER*

*- Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 6.481,75 € - Valor do auto por extenso: seis mil quatrocentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 2 no valor de 6.481,75 € acrescido de IVA referente à empreitada supra.

**F) MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “REMODELÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”**

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou o auto de medição nº 2, conforme documento que abaixo se transcreve:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição Nº 2, ao abrigo do artigo 387.2 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 2.279,21 € - Valor do auto por extenso: dois mil duzentos e setenta e nove euros e vinte e um cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 2 no valor de 2.279,21 € acrescido de IVA relativa à empreitada mencionada em epígrafe.

**G) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES MULTIMÉDIA”**

A concluir o senhor Vereador António Pinetra deu conhecimento do teor do seguinte documento:

Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, o projeto da decisão de adjudicação do Júri do procedimento supra referido.

Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, artigo 125º. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

## 6. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

### A) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS Nº 1, Nº 2 E Nº 3 / 2012

No presente ponto da ordem de trabalhos interveio a senhora Vice-Presidente para dar conhecimento das alterações Orçamentais nºs 1, 2 e 3.

*De acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente, nomeadamente a alínea d) do nº2 do art.º 64º da Lei nº169/99 de 18/09 alterada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, junto se envia em anexo as Alterações Orçamentais nº1, nº2 e nº3 e as Alterações ao PPI nº1 e nº3 para conhecimento.*

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

### B) ALTERAÇÕES AO PPI Nº 1 E Nº 3/ 2012

Em nova intervenção a senhora Vice-Presidente apresentou também para conhecimento a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

### C) PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / CONSUMIDOR 2455

Proseguindo no uso a senhora Vice-Presidente colocou á consideração dos presentes o seguinte proposta de pagamento de água em prestações.

*Em 04 de junho de 2012, Vanda Rute Tira Picos Montalto Vieira, contribuinte nº 195242947, morador na Rua Curvo Semedo nº 65 em Montemor-o-Novo, deu entrada de requerimento nesta Autarquia, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 6 prestações, referentes a consumo de água que se encontra em atraso em nome de Manuel Jacinto Alexandre Vieira, seu marido, com o consumidor nº 2455.*

*O requerimento foi sujeito a análise social, cujo relatório se encontra anexo ao processo.*

*Sobre o mesmo cumpre-nos informar o seguinte:*

*a) Em 5 de março de 2012 foi instaurado contra o consumidor nº 2455, referente à Rua Curvo Semedo nº 66 em Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal nº 1027636, por falta de pagamento do mês de janeiro de 2012 no montante de 96.37€;*

*b) A essa dívida foram pensados novos processos de execução fiscal nºs 1036244; 1044861 e 1053464 por falta de pagamento de 77.79€, 24.42€ e 27.94€ respeitantes aos meses de fevereiro, março e abril de 2012;*

*c) Nos termos do artigo 196º, nº 4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de Outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;*

*d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (atualmente 102.00€) no momento da autorização;*

*e) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de Fevereiro;*

*f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma;*

*g) Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de Março;*

*h) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 294.86€, assim determinado:*

226.52€ - Dívida exequenda;  
3.82€- Juros de mora  
13.52€ - Encargos (Franquia postal e papel)  
51.00€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a).  
294.86€ - SOMA

i) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 6 prestações mensais a 1ª no valor de 37.75€, mais 68.34€ (valor correspondente a juros, taxa de justiça e encargos) num total de 106.09€, da 2ª a 6ª no valor de 37.75€, todas inferiores à unidade de conta;

j) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.

k) De acordo com o relatório social anexo ao presente processo podemos aferir das dificuldades económicas da requerente;

Salvo melhor opinião é competente para decidir O Órgão Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 56º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), na nova redação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o consumidor nº 2455 a efetuar o pagamento da água em 6 prestações mensais a 1ª no valor de 37,75 €, mais 68,34 € num total de 106.09€, da 2ª à 6ª no valor de 37,75 €, todas inferiores à unidade de conta.

#### D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA ESPETÁCULOS “BANDO DA LUA” / CICLO DA PRIMAVERA

Retomando o uso da palavra a senhora Vice-Presidente comunicou uma proposta relativa a aquisição de serviços que abaixo se transcreve:

*Em cumprimento dos despachos do Vereador do Pelouro e da Chefe da DAGF, respetivamente de 05 e 06 do corrente submeto à consideração superior a seguinte proposta sobre o assunto mencionado em epígrafe:*

##### *PROPOSTA*

*Pela Comunicação n.º 116/2012, de 05 de Junho do Serviço de Animação Cultural, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de dois espetáculos com o Grupo “Bando da Lua” a executar por Ângela de Jesus Comendinha Fortes, no âmbito da 23.ª edição do Ciclo da Primavera.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito*

*à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).*

*3 – De acordo com o exposto, e tendo em vista a obtenção de parecer favorável do órgão executivo, parecem neste momento cumpridos dois dos três requisitos previstos, ou seja:*

a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) Não há lugar à redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei 64-B/2011 por se tratar de uma aquisição de serviços nova.

4 – Importa agora assegurar o cumprimento do terceiro requisito, ou seja, o cabimento prévio do encargo referido na adequada rubrica orçamental.

5 – Depois de concretizado o cabimento orçamental, julgo que estarão preenchidos todos os requisitos necessários à emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação

de serviços na modalidade de tarefa para a realização de dois espetáculos com o grupo “Bando da Lua” a executar por Ângela de Jesus Comendinha Fortes, contribuinte fiscal n.º 218 956 894, pelo valor total de 250,00 (duzentos e cinquenta) euros, isentos de IVA e sem Retenção de IRS na Fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

6 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa com Ângela de Jesus Comendinha Fortes, pelo valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) isento de IVA, referente a dois espetáculos no âmbito do Ciclo da Primavera.

#### E) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA ESPETÁCULOS “DUÓ” / CICLO DA PRIMAVERA

A concluir a senhora Vice – Presidente transmitiu mais uma proposta de aquisição de serviços, de acordo com o documento que abaixo se transcreve:

*Em cumprimento dos despachos do Vereador do Pelouro e da Chefe da DAGF, do dia 24 do corrente do corrente submeto à consideração superior a seguinte proposta sobre o assunto mencionado em epígrafe:*

#### *PROPOSTA*

*Pela Comunicação n.º 104/2012, de 23 de Maio do Serviço de Animação Cultural, foi proposta a contratação de duas prestações de serviços para a realização do espetáculo “Duó” a executar por Henrique José Leocádio Lopes e Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, no âmbito da 23.ª edição do Ciclo da Primavera.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito*

*à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

c) *Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).*

3 – *De acordo com o exposto, e tendo em vista a obtenção de parecer favorável do órgão executivo, parecem neste momento cumpridos dois dos três requisitos previstos, ou seja:*

a) *Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*

b) *Não há lugar à redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei 64-B/2011 por se tratar de uma aquisição de serviços nova.*

4 – *Importa agora assegurar o cumprimento do terceiro requisito, ou seja, o cabimento prévio do encargo referido na adequada rubrica orçamental.*

5 – *Depois de concretizado o cabimento orçamental, julgo que estarão preenchidos todos os requisitos necessários à emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para a realização do espetáculo “Duó” a executar por Henrique José Leocádio Lopes, contribuinte fiscal n.º 188 413 910, pelo valor total de 400,00 (quatrocentos) euros, isentos de IVA e sem Retenção de IRS na Fonte e por Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, contribuinte n.º 182 797 902, pelo valor de 400,00 (quatrocentos) euros, isentos de IVA e sem Retenção de IRS na Fonte os quais fizeram prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

6 – *Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa com Henrique José Leocádio Lopes, pelo valor de 400€ (quatrocentos euros) isento de IVA, e com Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, pelo valor de 400,00 € (quatrocentos euros), referente a um espetáculo no âmbito do Ciclo da Primavera.

## 7. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

### A) PROGRAMA VOLUNTARIADO – FEIRA DA LUZ’12

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração uma proposta referente à Feira da Luz/2012

*Após indicação das várias unidades orgânicas dos serviços, propõe-se que no âmbito da Feira da Luz/2012, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010. aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para apoio às diversas atividades que o município desenvolve no referido certame.*

*Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, no sentido de permitir aos jovens que o desejarem, vivenciarem a feira numa perspetiva abrangente e mais partilhada. Este ano ainda com a novidade de poder ser um cidadão ativo nas questões da produção/ prevenção de resíduos e separação de lixo.*

*Este programa poderá integrar até 41 voluntários, com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos, que darão resposta às necessidades da autarquia e dos seus parceiros, no decorrer da iniciativa. Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10.00€/dia (turno de 5 horas) a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação.*

*O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude e obedecerá ao programa aprovado.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Programa de Voluntariado para a Feira da Luz /2012, para o qual se propõe a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10.00 €/dia (turno de 5 horas) a atribuir a cada voluntário.

### B) PROPOSTA DE PROTOCOLO - ESCOLAS E ESCOLINHAS DO DESPORTO

*Benício*

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de pagamento referente ao Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto.

*Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto - (época 2011/2012), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:*

- Atlético Clube de Montemor: - (180,00 €)
- Grupo União Sport - (1.260,00 €)
- Rugby Clube de Montemor - (810,00 f)
- Associação de Jovens de Cort. de Lavre - (510,00 f)
- Clube de Ténis - (1.937,50 €)
- Associação de Pais "Saber Crescer" - (540,00 f)
- Almansor Futebol Clube - (270,00 €)

*A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09*

*Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Abril/12 a Junho/12.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de subsídios aos monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto aos Grupo e Associações aderentes.

### C) PROPOSTA DE PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DO DESPORTO – NOVOS ADERENTES

Ainda no âmbito do anterior Protocolo o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes uma proposta de novos aderentes.

*O desenvolvimento da atividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes e associações com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 4 aos 13 anos.*

*O desenvolvimento deste projeto é efetuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 9 de Março de 2005, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09*

*Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das Escolas e Escolinhas de Desporto dos Clubes, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos.*

*A Câmara Municipal tem como objetivo alargar esta iniciativa a mais Clubes e Associações, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da atividade física no concelho. Baseado neste princípio e atendendo a especificidade da modalidade de Ténis, a ser desenvolvida pela Associação de Pais da E.B. 1 de Foros de Vale Figueira em colaboração com o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, propõe-se a adesão da associação ao referido protocolo, com a criação e dinamização de dois grupos de atividade, compostos por oito alunos cada.*

*Informamos também que a associação iniciou a atividade no passado mês de Abril.*

*Assim, Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao protocolo da Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adesão da Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira ao Protocolo da Escolas e Escolinhas do Desporto.

### D) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques comunicou a proposta que abaixo se transcreve referente ao Protocolo Escalões de Formação Desportiva.

*Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva - (época 2011/2012), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:*

- Rugby Clube de Montemor - (2.217,00 €)
- Grupo União Sport - (1.986,00 €)
- Associação Humanitária B. V. de Montemor (Atletismo) - (355,20 €)
- Valenças Sport Clube - (375,60 €)
- Casa do Povo de Lavre - (459,00 €)
- Associação de Jovens de Cort. De Lavre - (404,40 €)
- Atlético Clube de Montemor - (1.227,60 €)
- Grupo Desportivo do Reguengo (430,20 €)

*A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09*

*Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Abril/12 a Junho/12.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de subsídios aos Escalões de Formação Desportiva aos Grupos e Associações aderentes, época 2011/2012 – 3ª tranche.

#### E) PROPOSTA DE PROTOCOLO – CONCURSO HÍPICO – FEIRA DA LUZ'12

Retomando o uso da palavra o senhor Vereador João Marques expôs mais um documento relacionado com a Feira da Luz / 2012.

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo com o apoio do Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 1 e 2 de Setembro um Concurso Hípico - Concurso de Saltos Nacional - C, integrado nas atividades da Feira da Luz/2012, que tem como objetivos, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.*

*Neste sentido propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal o Protocolo de apoio a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Hípico D Duarte, onde estão definidas as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do artº 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio à organização técnica do Concurso Hípico.*

*Informamos também que o montante proposto tem uma redução de 10% relativamente ao apoio concedido em 2011.*

- Apoio à organização em 2011: 8.185,00 Euros

- Apoio a organização em 2012: 7.366,50 Euros

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo para o Concurso Hípico / Feira da Luz, disponibilizando para o efeito um subsídio no valor de 7.366,50 €.

#### F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Carlista.

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Cor/isto, referente ao mês de maio/12 no valor de 737,00€, (setecentos e trinta e sete euros).*

*Alunos sem Participação Mensal*

*nº alunos – 67 - subsídio atribuído p/aluno - 11,00 € - Total - 737,00 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 737,00 € à sociedade Carlita para apoio ao funcionamento da Escolas Música, referente ao mês de maio de 2012.

#### G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques transmitiu uma outra proposta de atribuição de subsídio para a Escola de Música da Casa do Povo de Lavre.

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de musica, referente ao mês de maio/12 no valor de 526,80€, (quinhentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos).*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 526,80 € à Casa do Povo de Lavre, para apoio ao funcionamento da Escola Música, referente ao mês de maio de 2012.

#### H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes os documentos que abaixo se transcrevem:

##### Mês de Março

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de Março/12 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros).*

##### *Alunos sem Comparticipação Mensal*

*Nº alunos – 66 - Subsídio atribuído p/aluno - 11,00 € - Total - 726,00 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 726,00 € à Casa do Povo de Cabrela, para apoio ao funcionamento da Escola Música, referente ao mês de março de 2012.

##### Mês de Abril

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio á Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de abril/12 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros).*

##### *Alunos sem Comparticipação Mensal*

*Nº alunos – 66 - Subsídio atribuído p/aluno - 11,00 € - Total - 726,00 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 726,00 € à Casa do Povo de Cabrela, para apoio ao funcionamento da Escola Música, referente ao mês de abril de 2012.

Mês de Maio

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, referente ao mês de maio/12 no valor de 726,00€, (setecentos e vinte e seis euros).*

*Alunos sem Participação Mensal*

*Nº alunos – 66 - Subsídio atribuído p/aluno - 11,00 € - Total - 726,00 €*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 726,00 € à Casa do Povo de Cabrela, para apoio ao funcionamento da Escola Música, referente ao mês de maio de 2012.

## I) 9º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

*De acordo com o Plano de Atividades para o corrente ano, propõe-se a realização do 9º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, nos dias 10 e 11 de Novembro, no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo.*

*Seguem, em anexo, as Normas de Participação do 9º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a fim de serem submetidas à consideração do Executivo Municipal.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação, referentes ao 9º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo.

## 8. AÇÃO SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO

### A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes o seguinte documento referente a transportes escolares:

*Na sequência da reunião realizada com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural sobre a questão dos transportes escolares e de acordo com o despacho do vereador João Marques, propõe-se para pagamento à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural referente aos transportes escolares efetuados no ano letivo 2008-09 e ano letivo 2009-10, os seguintes valores:*

*- ANO LETIVO 2008-09: 46.232 KMS X 0.19€= 8 784,08 €*

*- ANO LETIVO 2009-10: 46.250 KMS X 0.19€= 8 787,50 €*

*O senhor Vereador João Marques acrescentou ainda que se trata da regularização de uma situação referente a transportes escolares.*

*Há uns anos atrás, registaram-se situações diferenciadas relativamente às viaturas das Juntas de Freguesia, umas adquiriram viaturas outras usufruíram das do município e a Junta de Freguesia do Escoural recebeu a doação de uma viatura.*

*Findo o prazo de transição, 4 anos, existem critérios justos para regularizar a situação e proceder ao pagamento devido.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento de transportes escolares à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural referente ao ano letivo 2008/2009, no valor de 8.784,08 € e ao ano letivo 2009/2010, no valor de 8.787,50 €.

### B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ”

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques propôs o pagamento do seguinte teor:

*Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S.*

*João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de junho de 2012 do 3º Período do Ano Letivo 2011/2012.*

*- junho '12 - 1 320 kms - 541,20 Euros*

*O total de despesa ascende a quinhentos e quarenta e um euros*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento referente a transportes escolares à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé, no valor de 541,20 € relativo ao mês de junho do 3º período do ano letivo 2011/2012.

#### C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – CASA JOÃO CIDADE

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou o documento que abaixo se transcreve:

*Em conformidade com o protocolo aprovado em reunião de câmara de 7 de Setembro de 2011 e que foi estabelecido com a “Casa João Cidade”, para cedência de uma viatura específica para transporte de pessoas com limitações motoras, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à CASA JOÃO CIDADE, do transporte do aluno Francisco Pina e mais alunos que residem na freguesia do Caborro e que frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus, efetuado no 3º Período do Ano Letivo 2011/2012.*

*Setembro a Dezembro de 2011 - 6 283 kms - 1 570,75 Euros*

*O total de despesa ascende a 1 570,75 Euros (mil, quinhentos e setenta euros e setenta e cinco cêntimos)*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento referente a transportes escolares à Casa João Cidade, no valor de 1.570,75 € relativo aos meses de Setembro a Dezembro do 3º período do ano letivo 2011/2012.

#### D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO

Foi o senhor Vereador João Marques que voltou ao uso para palavra para transmitir mais uma proposta referente a transportes escolares:

*De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2012, aprovado em Reunião de Câmara de 21/12/11 e Assembleia Municipal de 29/12/11, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 2º Período do Ano Letivo 2011/2012:*

*- Junta de Freguesia de Silveiras*

*Percurso Total - 4.031,10 Kms, Valor a Pagar - 1 531,82 Euros*

*- Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira*

*Percurso Total - 11.154,00 Kms - Valor a Pagar - 4 238,52 Euros*

*- Junta de Freguesia de S. Cristóvão*

*Percurso Total - 15.671,00 Kms - Valor a Pagar - 5.954,98 Euros*

*- Junta de Freguesia de Santiago do Escoural*

*Percurso Total - 13.975,00 Kms - Valor a Pagar - 5.310,50 Euros*

*- Junta de Freguesia de Lavre*

*Percurso Total - 12.825,00 Kms - Valor a Pagar - 4.873,50 Euros*

*- Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre*

*Percurso Total - 11.290,00 Kms - Valor a Pagar - 4.290,20 Euros*

*- Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila*

*Percurso Total - 8.319,00 Kms - Valor a Pagar - 3.161,22 Euros*

- Junta de Freguesia de Cabrela  
Janeiro a março de 2012 (vinhetas)  
Valor a Pagar - 2 160,55 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento referente a transportes escolares às Juntas de Freguesia do Concelho de acordo com a proposta apresentada.

#### E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ALUNOS CARÊNCIADOS DO CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo o documento supra mencionado:

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.*

*Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada a verba de dois mil, oitocentos e oitenta euros: 2 880,00 euros, que corresponde ao apoio a 7 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 6 meses (1 680,00 €) e a 10 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 6 meses (1 200,00 €), referente aos meses de janeiro a junho de 2012 à Associação de Pais do JI/ EBI de FVF*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Centro Lúdico Escolar de Foros de Vale Figueira no valor de 2,880.00 € para apoio aos alunos carenciados.

### 9. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

#### A) DIVERTIMENTOS PARA A FEIRA DA LUZ

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Vice Presidente para transmitir o relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/2012:

*Anexa-se o Relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/2012, para aprovação pela Câmara Municipal.*

O Relatório de Abertura e proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/2012, foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, a aprovar o relatório de abertura e propostas de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/ 2012.

### 10. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

#### A) PROCESSO DISCIPLINAR – JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MOURINHO – RELATÓRIO FINAL

Foi a senhora Vice Presidente que voltou ao uso da palavra para apresentar o relatório final referente a um processo disciplinar:

*Finda a fase de defesa do arguido, o instrutor do processo disciplinar elabora, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 54º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, um relatório final pormenorizado, do qual devem constar os factos considerados provados e o enquadramento jurídico que se propõe para os mesmos, concluindo pelo arquivamento, quando entender que a acusação não pode proceder, ou pela aplicação da pena que considera justa à luz dos factos provados, quando considere existir um determinado ilícito disciplinar e nada obstar à aplicação da pena.*

*O processo depois de relatado é remetido à entidade que o tenha mandado instaurar, a qual, quando não seja competente para decidir, o envia no prazo de dois dias a quem deva proferir a decisão, de acordo com o preceituado no n.º 3 do referido preceito legal.*

*A entidade competente para decidir, no caso concreto, é a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 14º do mencionado Estatuto Disciplinar.*

*Razão pela qual, deverá o presente processo ser remetido, no prazo de dois dias, para decisão do executivo camarário.*

*Com a receção do relatório final por parte da entidade competente para a aplicação da pena inicia-se a última fase do procedimento disciplinar, destinada à tomada de decisão sobre a aplicação da sanção.*

*Perante a receção e análise do relatório final, a entidade detentora do poder punitivo dispõe do prazo de 30 dias para adotar um dos seguintes comportamentos:*

- Solicitar a emissão de parecer por parte do superior hierárquico do arguido ou da unidade orgânica de que o mesmo dependa;*
- Solicitar a realização de diligências complementares de prova, fixando prazo para a conclusão das mesmas;*
- Proferir a decisão final.*

*O incumprimento deste prazo de 30 dias determina automaticamente a caducidade do direito de aplicar a pena (n.º 6 do art.º 54º do Estatuto Disciplinar).*

*O art.º 54º do Estatuto Disciplinar é completamente omissivo quanto à eventual obrigatoriedade de a entidade com competência punitiva dar cumprimento, antes de proferir a decisão final, ao princípio da audiência dos interessados consagrado no n.º 5 do art.º 267º da Constituição da República Portuguesa e art.ºs 100º a 103º do Código de Procedimento Administrativo.*

*A jurisprudência maioritária entende não haver lugar à obrigatoriedade de se dar a conhecer ao arguido o projeto de decisão final, uma vez que se está perante um processo especial urgente, que já prevê a audiência daquele em sede de resposta à acusação. Entendimento que também perfilhamos, acrescentando, ainda, que se o arguido discordar da decisão proferida é através dos meios impugnatórios previstos no art.º 59º do referido Estatuto Disciplinar que poderá reagir contra aquela.*

*Na decisão não pode ser invocado qualquer facto que não conste da acusação ou da matéria de facto alegada em sede de defesa do arguido, excetuando os factos que dirimam ou atenuem a culpa do arguido.*

*A decisão final não tem necessariamente de ser condenatória nem idêntica à proposta pelo instrutor no relatório final, apenas tendo a entidade detentora do poder punitivo que justificar as razões da não aplicação de uma sanção ou da aplicação de uma sanção diferente, sem prejuízo de só poder basear a sua decisão nos factos constantes da acusação, da defesa do arguido ou em factos que dirimam ou atenuem a culpa do arguido, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art.º 54º do Estatuto Disciplinar.*

*A decisão final é obrigatoriamente notificada (pessoalmente ou por correio registado) ao arguido e ao instrutor do processo disciplinar, sendo, ainda, dada a conhecer ao participante se este o tiver requerido, de acordo com o preceituado no art.º 57º do Estatuto Disciplinar.*

*As decisões que apliquem penas disciplinares não carecem de publicação, começando a produzir os seus efeitos no dia seguinte ao da notificação do arguido (art.º 58º do mesmo diploma legal), devendo ser adotados os atos e operações necessárias a assegurar a efetiva execução da mesma.*

*O arguido pode obter a suspensão dos efeitos da pena aplicada através do recurso à via administrativa ou judicial, mas se não lançar mão destes procedimentos a pena produz os seus efeitos*

*e deve assegurar-se a sua execução, sob pena de começar a correr o prazo de prescrição da própria pena enunciado no art.º 26º do Estatuto Disciplinar (três meses a contar da data em que a decisão se tornou inimpugnável, nos casos em que é aplicada uma pena de multa ao arguido).*

*Considerando o exposto submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa.*

*Deliberação:* A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar o relatório final referente ao processo disciplinar instaurado ao funcionário João Augusto Gonçalves Mourinho.

**B) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO / SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES / CONTRATO ADICIONAL**

Prosseguindo as suas intervenções a senhora Vice Presidente transmitiu a proposta que abaixo se transcreve:

*Junto remeto a V.ª Ex.ª a minuta do contrato em epígrafe, a qual carece de apreciação e aprovação pela Exm.ª Câmara Municipal em cumprimento das disposições conjugadas dos art.ºs. 98º, n.º 1. do Código dos Contratos Públicos e da alínea b) do n.º 1. do art.º 18º. do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.*

*Entre,*

*o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, solteiro, maior, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 8, em Montemor-o-Novo, portador do Cartão de cidadão n.º cinquenta milhões oitocentos e cinquenta e um mil e oitenta – ZZ um, emitido pela República Portuguesa e válido até vinte e oito de Julho de dois mil e quinze*

*e*

*“Construções Pragosa, SA.” sociedade anónima, com Sede na Estrada Nacional 1, Km 109, Casal da Amieira, freguesia e concelho da Batalha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha sob o n.º único de matrícula e de pessoa colectiva 502 496 878 (238), com o capital social de 10.000.000,00 € (dez milhões de euros), titular do Alvará de Construção n.º 14644, devidamente representada neste acto por*

*é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:*

**Cláusula 1.ª**

*No âmbito do concurso público – procedimento n.º 17/2010 - DOAS - para a empreitada “Pavimentação e Infra-estruturas nas Ruas Envolventes do Largo Banha de Andrade em Montemor-o-Novo”, aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 1 de Setembro de 2010, foi adjudicada à firma “Construções Pragosa, SA.” a realização dos respectivos trabalhos, conforme deliberação do mesmo órgão do dia 20 de Abril de 2011.*

**Cláusula 2.ª**

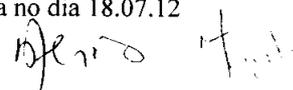
*No decurso da mesma empreitada foi determinada a realização de trabalhos para suprimento de erros e omissões, conforme solicitação do dono da obra à empresa adjudicatária da empreitada.*

**Cláusula 3.ª**

*O fundamento para a qualificação e realização destes trabalhos, consta de forma detalhada do documento que foi apresentado e aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia seis de Junho de 2012.*

**Cláusula 4.ª**

*Para a realização dos referidos trabalhos a adjudicatária apresentou a lista de preços unitários, bem como o prazo proposto para a respectiva execução, os quais respeitam todos os critérios previstos nos art.ºs. 377º. e 373º. do Código dos Contratos Públicos, tal como consta de forma detalhada da*



propostas que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais.

*Cláusula 5ª*

*Nesta conformidade, a Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de 6 de Junho de 2012 adjudicar à firma "Construções Pragosa, SA." a realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões acima identificados, com o valor global de 32.635,18 € (trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco euros e dezoito cêntimos)*

*Cláusula 6ª*

*Foi confirmada a suficiência da dotação orçamental e em Plano Plurianual de Investimentos para fazer face ao acréscimo de encargos resultante da celebração deste contrato adicional ao contrato de empreitada, tal como consta no documento respetivo em anexo.*

*Cláusula 7ª*

*Com a celebração do presente contrato adicional e como forma de garantia da boa execução dos trabalhos a que o mesmo respeita, a entidade adjudicante procederá à retenção de um montante de 5% do total dos pagamentos a efetuar, podendo em alternativa a entidade adjudicatária prestar caução de igual percentagem relativamente ao montante total dos trabalhos a que respeita o presente adicional e pelos modos previstos no artº. 90º. do Código dos Contratos Públicos.*

*Cláusula 8ª*

*A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara do dia*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a aprovar a minuta de contrato referente à empreitada de "Pavimentação e Infraestruturas nas Ruas Envolventes do Largo Banha de Andrade em Montemor-o-Novo / Suprimento de Erros e Omissões / Contrato Adicional.

11. PROPOSTAS DE ATAS Nº 11, DE 06.06.12 E Nº 12 DE 20.06.12

A apreciação das propostas de atas transitou para a próxima reunião de Câmara.

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

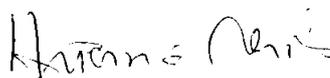
No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pela senhora Vice - Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

**A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA**



**A ASSISTENTE TÉCNICA**

